



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 87 - DE 23 DE ABRIL DE 1958.

Fica a Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, autorizada a construir um grupo escolar no Bairro Bon Sossêgo, e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir um grupo escolar no Bairro Bon Sossêgo.

Art. 2º - Para atender as despesas com a referida construção, fica o Prefeito Municipal autorizado a lançar mão da Verba destinada a construção de prédios públicos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 23 de abril de 1958.

Joaquim - Prefeito.

Elisier Rencard de Oliveira - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 23 de abril de 1958.

Elisier Rencard de Oliveira
Secretário.

